



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 que “Altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da Funec do Poder Executivo do Município de Contagem”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

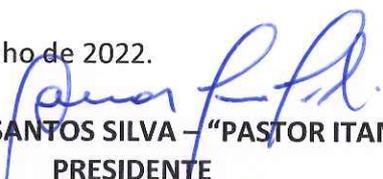
Recebeu esta Comissão de Educação o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise acresce ao Quadro Setorial da Educação 56 cargos de provimento efetivo de Pedagogo ao Quadro Setorial da Educação e incorporados ao Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 90/2010.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 011/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2022.


ITAMAR DOS SANTOS SILVA – “PASTOR ITAMAR”
PRESIDENTE


KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
VICE-PRESIDENTE


CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES – “CARLIN MOURA”
RELATOR

DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
PRESIDENTE SUPLENTE

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
RELATOR SUPLENTE